

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01,

De 12 de setembro de 2022

“Altera o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Município de Orlândia”

Art. 1º. O art. 8º da Lei Orgânica do Município de Orlândia passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - A Câmara Municipal será composta por 11 (onze) vereadores eleitos pelo sistema proporcional, com mandato de 4 (quatro) anos

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 12 de setembro de 2022

**Vereador Max Leonardo Define
Neto**

Vereador Sebastião Atílio da Silva

Vereador Jorge Gabriel Grasi

Vereador José Carlos Barbosa

Justificativa,

Referente ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 29, inc. IV, “c”, estabelece que, nos Municípios de mais de 30.000 habitantes e de até 50.000 habitantes, a Câmara Municipal poderá ser composta por até 13 vereadores.

Desta maneira, a Câmara Municipal de Orlândia, conforme previsão constitucional, pode ser composta por até 13 vereadores.

Sabe-se que os vereadores são os legítimos representantes do povo, recaindo sobre eles a responsabilidade de zelar pelos interesses de toda a população do Município, aprovando Leis, fiscalizando os atos praticados pelo Executivo, dentre outras atribuições.

Quanto maior o número de representantes do povo na Casa Legislativa Municipal, maior será a efetiva participação do povo na tomada de decisões políticas de interesse do Município e menor será a chance de que pequenas parcelas da população não sejam devidamente representadas.

Isto posto, é o presente projeto de Emenda à Lei Orgânica para que o número de representantes do Município, na próxima legislatura, seja aumentado de 9, para 11 vereadores.

Por fim, cabe informar que acompanha o presente projeto documento intitulado Impacto Orçamentário e Financeiro, conforme exige a legislação pertinente.

Seguros de que a presente propositura atende ao melhor interesse da população, contamos com o apoio dos nobres pares para que seja aprovada.

Orlândia, 12 de setembro de 2022

Vereador Max Leonardo Define Neto

Vereador Sebastião Atílio da Silva

Vereador Jorge Gabriel Grasi

Vereador José Carlos Barbosa